

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

#### **EDITAL № 03/2018**

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL E PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, BOLSISTAS DA REDE E-TEC BRASIL/PRONATEC/IFBA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL E PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA, PARA A REDE E-TEC BRASIL/IFBA, BENEFICIÁRIOS DA BOLSA-FORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) PARA ATUAR NOS CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES DA ÁREA DE INFORMÁTICA, ofertados na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito Rede e-Tec, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Integração das Redes de Educação Profissional e Tecnológica (DIR) da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, das Portarias MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e em conformidade com o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário, de 05 de maio de 2016.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas para atuação nos cursos técnicos e formação de cadastro reserva da Rede e-Tec Brasil/IFBA, para as funções de **Professor Mediador Presencial** e **Professor Mediador a Distância**, conforme indicado no **Item 2.1**.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pelo Reitor, sob o acompanhamento da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA.
- 1.3 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará por meio do endereço eletrônico <a href="www.redeetec.ifba.edu.br">www.redeetec.ifba.edu.br</a>, desobrigando o IFBA de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.4 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito da Rede e-Tec Brasil e do Pronatec <u>não caracterizam vínculo empregatício</u> e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme legislação vigente (Lei nº 12.513/2011, art. 9º, § 3º).
- 1.5 Os candidatos a Professor Mediador Presencial devem residir, preferencialmente, nas cidades para as quais está se candidatando, e terem, obrigatoriamente, disponibilidade para desenvolver atividades presenciais na unidade de oferta correspondente, cujos endereços constam no **Anexo IX**.
- 1.6 Os candidatos a Professor Mediador a distância devem residir na região metropolitana de Salvador, e terem disponibilidade para desenvolver atividades presenciais no polo de Lauro de Freitas, cujo endereço consta no **Anexo IX**.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 As vagas disponíveis às funções de **Professor Mediador Presencial** e **Professor Mediador a Distância** estão distribuídas conforme apresentado nos **Quadro 1** e **2**, a seguir:

**Quadro 1** – Distribuição de vagas para Professor Mediador Presencial

UNIDADE DE OFERTA	CARGA HORÁRIA	Área	VAGAS
Amargosa	16 h	Informática	1*
Belmonte	16 h	Informática	1*
Cachoeira	16 h	Informática	1*
Cachoeira	16 h	Turismo	1*
Caldeirão Grande	16 h	Informática	1*
Camacan	16 h	Informática	1*
Candeias	16 h	Informática	1*
Castro Alves	16 h	Informática	1*
Conceição do Almeida	16 h	Informática	1*
Dias D'Ávila	16 h	Informática	1*
Dias D'Ávila	16 h	Turismo	1*
Elísio Medrado	16 h	Informática	1*
Gandu	16 h	Informática	1*
Ibirapitanga	16 h	Informática	1*
Ipirá	16 h	Informática	1*
Itaparica	16 h	Informática	1*
Itaparica	16 h	Turismo	1*
Jacobina	16 h	Informática	1*
Jacobina	16 h	Turismo	1*
Juazeiro	16 h	Informática	1*
Juazeiro	16 h	Cooperativismo	1*
Jussari	16 h	Informática	1*
Laje	16 h	Informática	1*
Lauro de Freitas	16 h	Informática	1*
Mascote	16 h	Informática	1*
Mundo Novo	16 h	Informática	1*
Muritiba	16 h	Informática	1*
Nazaré	16 h	Informática	1*
Nova Itarana	16 h	Informática	1*
Pau Brasil	16 h	Informática	1*
Piritiba	16 h	Informática	1*
Santa Luzia	16 h	Informática	1*
Santo Antônio de Jesus	16 h	Informática	1*
São Felipe	16 h	Informática	1*
Seabra	16 h	Informática	1*
Sobradinho	16 h	Informática	1*
Ubaitaba	16 h	Informática	1*
Una	16 h	Informática	1*

Utinga	16 h	Informática	1*
--------	------	-------------	----

<sup>\*</sup> Sob demanda

Quadro 2 – Distribuição de vagas para Professor Mediador a Distância

LOCAL DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	Área	VAGAS
IFBA - Lauro de Freitas	16 h	Informática	1*

<sup>\*</sup> Sob demanda

#### **3 DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 3.1 Para o preenchimento de vaga de Professor Mediador Presencial e de Professor Mediador a Distância, no presente Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos requisitos relacionados a seguir:
  - a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
  - b) Possuir a graduação requerida, conforme o Anexo I Formação Requerida;
  - c) Ter experiência em educação básica ou superior ou profissionalizante;
  - d) Ser, prioritariamente, servidor público municipal, estadual ou federal;
  - Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para a disciplina para as quais realizou inscrição;
  - f) Possuir acesso e habilidade no uso de: computadores, recursos de comunicação *online* (*internet, e-mail, chat* e fóruns), ferramentas digitais de apresentação e, de preferência, possuir experiência em educação à distância;
  - g) Ter disponibilidade para desenvolver atividades e participar de reuniões de acompanhamento e orientação, que poderão ocorrer no IFBA, Campus de Lauro de Freitas, ou nas unidades de oferta, a depender da função;
  - h) Ter disponibilidade para participar das formações pedagógicas requeridas pelas coordenações da Rede e-Tec Brasil/IFBA, quando houver; e,
  - Assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade, relativo à função de Professor Mediador Presencial e Professor Mediador a Distância, quando da convocação, conforme os modelos apresentados no **Anexo VI**.
- 3.2 Os candidatos às vagas de Professor Mediador Presencial e Professor Mediador a Distância, além dos requisitos apresentados no **Item 3.1**, deverão possuir computador, com acesso à Internet, *webcam* e microfone visando o atendimento *online* dos alunos, quando for o caso.
- 3.3 No ato da convocação não será exigida comprovação de competência em informática. Porém, caso seja verificado posteriormente que o profissional selecionado não possui tais competências, afetando o seu desempenho no exercício da função, poderá, a qualquer tempo, ser desligado do Programa pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições para este processo seletivo são gratuitas, devendo ser efetuadas pelo candidato no período estabelecido no cronograma do Processo Seletivo (**Item 10.1**).
- 4.2 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e a expressa concordância com os seus termos.
- 4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico em formulário disponível no sítio <a href="https://www.redeetec.ifba.edu.br">www.redeetec.ifba.edu.br</a>, sendo necessário o envio dos documentos comprobatórios dentro do mesmo prazo definido, conforme orientado no **Item 5**, realização das inscrições.
- 4.4 No ato da inscrição no presente Processo Seletivo, não haverá a exigência de apresentação de documentos originais comprobatórios, e sim apenas de cópias simples digitalizadas.

- 4.5 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, deverão ser comprovadas posteriormente, quando solicitado pelo IFBA, que será classificatória (**Item 5**). Nessa Etapa, só serão confirmadas as pontuações referentes às informações devidamente comprovadas.
- 4.6 O ato de inscrição é de responsabilidade do candidato.
- 4.7 Não será permitido assumir função prevista neste edital de forma concomitante com outros editais relacionados à Rede e-Tec Brasil, nem receber mais de uma bolsa mensal do referido Programa.
- 4.8 O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a Internet.
- 4.9 Após a confirmação da inscrição, não poderão ser realizadas alterações ou correção de dados inseridos no Formulário de Inscrição, nem o cancelamento da inscrição. Em caso de mais de uma inscrição enviada será considerada a última.

#### **5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1 O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas: 1ª Etapa Inscrição e 2ª Etapa Análise documental.
- 5.2 Na 1ª Etapa Inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição correspondente a este Edital, disponível no endereço eletrônico <u>www.redeetec.ifba.edu.br</u>, enviando a documentação comprobatória, solicitada no referido formulário.
- 5.3 A documentação deverá ser organizada <u>obrigatoriamente</u> em arquivo único no formato PDF, na <u>ordem</u> <u>exata</u> em que aparece no **Item 5.4** e no barema (**Anexo II**).
- 5.4 Na documentação deverá constar:
  - a) Original e cópia do documento de identidade;
  - b) Original e cópia do Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade do candidato;
  - c) Original e cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
  - d) Original e cópia do diploma de graduação, ou certificado de conclusão e histórico acadêmico, conforme a área de formação requerida no **Anexo I**;
  - e) Documento que comprove a experiência em educação de acordo com o Item 3.1;
  - f) Documentos que comprovem as atividades e cursos declarados no Barema preenchido na Fase de Inscrição, organizados na sequência em que aparecem no Barema.
- 5.5 A 2ª Etapa Análise documental tem caráter classificatório, no qual as informações registradas no Formulário de Inscrição serão relacionadas com os documentos encaminhados eletronicamente no formulário de inscrição.
- 5.6 Atividades desenvolvidas ou cursos concluídos que não tiverem comprovação documental aprovada serão excluídos do Barema, não sendo computados.
- 5.7 A pontuação referente à segunda etapa será a soma algébrica dos pontos obtidos nos itens do Barema, validados pela Comissão de Seleção após a análise documental.
- 5.8 A partir da análise documental, será elaborada a Lista de Candidatos Inscritos, com a relação de candidatos em ordem decrescente de pontuação.
- 5.9 Cada atividade ou curso será pontuado uma única vez no Barema.
- 5.10 O Resultado Preliminar de Classificação será publicado com a relação de candidatos em ordem decrescente de pontuação.
- 5.11 A pontuação geral final será calculada utilizando-se a seguinte fórmula: ((NE1x6)+(NE2x4))/10, sendo NE1=Nota da Etapa 1 e NE2= Nota da Etapa 2, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem melhor pontuação geral final dentro das vagas do Item 2.1 deste edital.

- 5.12 Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão de Seleção, presidida pela Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA, a quem se confere poderes para designar subcomissões no âmbito dos processos seletivos de profissionais para a Rede e-Tec Brasil/IFBA, e publicar todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo.
- 5.13 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, ou não comprovar a formação mínima ou não apresentar toda a documentação requerida será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.14 A Lista de Candidatos Inscritos, o resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico <u>www.redeetec.ifba.edu.br</u>, obedecendo ao cronograma apresentado no **Item 10.1**.
- 5.15 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga, descritos no **Item 3.1** e no **Anexo I** deste Edital.
- 5.16 Em caso de empate dos candidatos no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:
  - a) Ser servidor do IFBA;
  - b) Ser servidor público de outras instituições;
  - c) Maior nota obtida na experiência profissional; e
  - d) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

#### **6 DOS RECURSOS**

- 6.1 Caberá recurso contra a análise documental e os pontos atribuídos à classificação, nas datas e prazos estabelecidos no **Item 10.1** deste Edital.
- 6.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso do Processo Seletivo Simplificado (**Anexo VIII**) e encaminhá-lo exclusivamente por meio eletrônico pelo endereço eletrônico <u>selecaoredeetec@ifba.edu.br</u> na data e prazo estabelecidos no **Item 10.1** deste Edital.
- 6.3 Admitir-se-á apenas um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.
- 6.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo.
- 6.5 A Comissão de Seleção da Rede e-Tec Brasil/IFBA ficará responsável pela análise dos recursos apresentados neste Processo Seletivo, bem como pelo julgamento dos casos omissos e situações não previstas neste Edital.
- 6.6 Serão apreciados os recursos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e que sejam interpostos dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data e horário de envio do e-mail.
- 6.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico www.redeetec.ifba.edu.br.

#### 7 DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação de candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo ocorrerá mediante o surgimento de vagas, a critério da Coordenação Geral da Rede e-Tec/IFBA.
- 7.2 O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação na forma indicada no resultado final.
- 7.3 A convocação dos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no endereço eletrônico <a href="https://www.redeetec.ifba.edu.br">www.redeetec.ifba.edu.br</a>, obedecendo ao cronograma apresentado no <a href="https://www.redeetec.ifba.edu.br">Item 10.1</a>.
- 7.4 Não havendo candidato selecionado para alguma vaga, a critério da Comissão de Seleção, poderão ser chamados candidatos aprovados em outros Programas de EaD do IFBA, que tenham sido submetidos a Processos Seletivos similares e que apresentem os requisitos descritos no **Item 3.1** deste Edital.

- 7.5 Os demais candidatos classificados que não forem convocados permanecerão no cadastro reserva e poderão ser convocados posteriormente para quaisquer ações de oferta de cursos na modalidade a distância do IFBA.
- 7.6 Os candidatos convocados deverão assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade relativo às suas atribuições.

## **8 DA ATUAÇÃO**

8.1 O profissional bolsista terá as atribuições apresentadas no **Quadro 3**, conforme a função exercida:

**Quadro 3** – Atribuições para as funções

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor Mediador Presencial	a) Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso: sua organização, estrutura e funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação; b) Participar da capacitação para exercício da mediação presencial, quando ofertada; c) Tomar conhecimento do Planejamento Didático-Pedagógico (PDP), solicitando orientações ao Professor Formador ou ao Coordenador Pedagógico, quando necessário; d) Realizar e acompanhar os alunos nas atividades presenciais desenvolvidas na unidade de oferta (aula, práticas laboratoriais, atividades avaliativas, elaboração e desenvolvimento de projetos, participação de eventos etc.), de acordo com as orientações do PDP; e) Orientar e estimular os estudos e a interação entre Professor Formador e alunos, entre Professor Mediador a Distância e aluno, entre alunos e Assistente de Polo; f) Preencher o relatório de frequência dos alunos nas atividades presenciais; g) Preencher os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades presenciais desenvolvidas, ao final de cada disciplina; h) Orientar os alunos quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); i) Realizar acompanhamento individual dos alunos; j) Dispor de horário de atendimento aos estudantes; k) Apoiar, operacionalmente, a Coordenação de Cursos, Coordenação Pedagógica, Coordenação de Polo, Assistência de Polo nos informes e procedimentos de avaliação do curso; l) Corrigir e registrar, no AVA, as notas das avaliações presenciais dos alunos; m) Participar de reuniões semanais com a equipe pedagógica da unidade de oferta; n) Elaborar Relatório de Acompanhamento de Turma, ao final de cada semestre; e, o) Participar dos Conselhos Diagnósticos, ao final de cada semestre, e de Classe ao final do curso; e, p) Realizar autoavaliação de desempenho profissional, conforme parâmetros da Rede e-Tec Brasil/IFBA.

- a) Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso: sua organização, estrutura e funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação;
- b) Participar da capacitação para exercício da mediação a distância, quando ofertada;
- c) Tomar conhecimento do Planejamento Didático-Pedagógico (PDP), solicitando orientações ao Professor Formador ou ao Coordenador Pedagógico, quando necessário;
- d) Acompanhar e orientar os alunos nas atividades desenvolvidas no AVA (atividades avaliativas, fóruns, chats, projetos integradores etc.), de acordo com as orientações do PDP;

# Professor Mediador a Distância

- e) Realizar atendimento e monitoria de acordo com os horários preestabelecidos com a Coordenação Pedagógica;
- f) Orientar e estimular os estudos e a interação entre Professor Formador e alunos, entre Professor Mediador Presencial e alunos, entre alunos, Assistente de Polo e Coordenador de Polo;
- g) Gerar o relatório de frequência dos alunos nas atividades a distância;
- h) Orientar aos alunos quanto ao uso do AVA;
- i) Realizar acompanhamento individual dos alunos;
- j) Apoiar, operacionalmente, a Coordenação de Cursos e a Coordenação Pedagógica nos informes e procedimentos de avaliação do curso;
- k) Desenvolver atividades a distância colaborativamente com o Professor Formador;
- I) Corrigir e registrar as notas das atividades a distância dos alunos no AVA, obedecendo o prazo estabelecido;
- m) Participar das reuniões pedagógicas, periódicas, da Coordenação Pedagógica;
- n) Elaborar Relatório de Acompanhamento de Turma, ao final de cada semestre;
- o) Colaborar na realização dos Conselhos Diagnósticos, ao final de cada semestre, e de Classe ao final do curso; e,
- p) Realizar autoavaliação de desempenho profissional, conforme parâmetros da Rede e-Tec Brasil/IFBA.
- 8.2 A permanência do profissional bolsista selecionado na equipe da Rede e-Tec Brasil/IFBA está condicionada ao bom desempenho e cumprimento de suas atribuições. Portanto, o IFBA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o profissional que não esteja cumprindo com suas atribuições no prazo e com qualidade satisfatória.
- 8.3 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação, por qualquer motivo, ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
- 8.4 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais do Pronatec e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina e desrespeito aos profissionais envolvidos na Rede e-Tec Brasil/IFBA, bem como por motivo de ineficiência, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

#### 9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração dos profissionais selecionados para atuar nas ações da Rede e-Tec Brasil/IFBA dar-se-á por meio da Bolsa Formação do Pronatec, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de

outubro de 2011, com o art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 (e suas alterações), com a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, e com a Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015.

9.2 O valor da remuneração, de que trata o **item 9.1**, tomará como parâmetro a carga horária semanal trabalhada e o valor da hora, conforme apresentado no **Quadro 4**.

Quadro 4 – Valor da remuneração para ambos os cargos

CARGA HORÁRIA SEMANAL DA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA REMUNERAÇÃO POR
DISCIPLINA	DE TRABALHO	HORA-AULA
20 h	16 h	25,00

- 9.3 O valor da remuneração dos profissionais, de que trata o **item 9.1**, dar-se-á mensalmente ou por encerramento das atividades, tomando-se como parâmetro o valor da hora apresentado no **Quadro 4**.
- 9.4 O valor final da remuneração poderá sofrer alterações para menos, caso o bolsista não realize as atividades a ele atribuídas no **item 8.1**.
- 9.5 Não haverá pagamentos de férias, décimo terceiro, ou quaisquer outros encargos sociais ou trabalhistas durante o curso das atividades, ou ainda qualquer tipo de remuneração nos períodos de recesso nas atividades, bem como não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.
- 9.6 Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica receberão remuneração paga por meio da modalidade bolsa, em conformidade com o artigo 9º, § 1º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, enquanto que os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das Redes Públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica serão remunerados por meio da prestação de serviços de pessoas físicas.
- 9.7 Aos candidatos que não têm vínculo efetivo com as Redes Públicas de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, devem estar cientes de que na remuneração haverá incidência de obrigações tributárias e contributivas.

#### 10 DO CRONOGRAMA

10.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma (**Quadro 5**):

Quadro 5 - Cronograma

Nº	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	14/03/2018
2	Período de inscrições	15 a 20/03/2018
3	Publicação da Lista de Candidatos Inscritos	21/03/2018
4	Análise documental	22 a 26/03/2018
6	Publicação do resultado preliminar	27/03/2018
7	Interposição de recurso contra o resultado preliminar	28 a 29/03/2018
8	Publicação do resultado final	30/03/2018
9	Comparecimento ao IFBA para aceite da vaga	De acordo com a data definida no ato da convocação

#### 11 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período.

#### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.2 Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico: <a href="https://www.redeetec.ifba.edu.br">www.redeetec.ifba.edu.br</a>.
- 12.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 12.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A Pró-Reitoria de Ensino em consonância com a Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFBA terá o direito de excluir do processo seletivo o candidato que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 12.5 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 12.6 Caso a Comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do Processo Seletivo e este ficará sob pena de arcar com a sua responsabilidade em outras instâncias civis e criminais.
- 12.7 É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma (ver o **item 10.1** deste Edital).
- 12.8 A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.
- 12.9 A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFBA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil e pela Pró-Reitoria de Ensino.

#### 13 INFORMAÇÕES

13.1 Reitoria do IFBA

Endereço: Avenida Araújo Pinho, nº 39, Canela, Salvador, Bahia

Telefone: (71) 2102-0446 – Pró-Reitoria de Ensino / (71) 2102-0453 – Pró-Reitoria de Extensão

Site: www.ifba.edu.br

13.2 IFBA, Campus de Lauro de Freitas

Endereço: Avenida São Cristóvão, s/n, Itinga, Lauro de Freitas, Bahia

Telefone: (71) 3221-0338 - Coordenação Geral Rede e-Tec Brasil/PROEN-EaD/IFBA

E-mail: selecaoredeetec@ifba.edu.br

## ANEXO I

# FORMAÇÃO REQUERIDA

FUNÇÃO/ÁREA	FORMAÇÃO REQUERIDA
Professor Mediador Presencial ou a Distância - Cursos da área de informática	<ul> <li>Graduação em computação ou áreas correlatas, ou matemática, ou em física, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.</li> </ul>
Professor Mediador Presencial ou a Distância- Cooperativismo	<ul> <li>Graduação em Administração ou Contábeis, ou em Economia, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.</li> </ul>
Professor Mediador Presencial ou a Distância - Turismo	<ul> <li>Graduação em Turismo, ou Gestão do Turismo, ou Administração, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.</li> </ul>

#### **ANEXO II**

## **BAREMA PARA TODOS OS CARGOS**

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	PONTUA	ĄÇÃO	
·		POR TÍTULO	MÁXIMA	
	Graduação em área específica do curso de atuação	4 pontos por diploma	4 pontos	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Especialização na área de formação exigida ou em educação	3 pontos por certificado	6 pontos	
TORRINAÇÃO ACADEMICA	Mestrado na área de formação exigida ou em educação ou em outras áreas	5 pontos por diploma	5 pontos	
	Doutorado na área de formação exigida ou em educação ou em outras áreas	8 pontos por diploma	8 pontos	
	Curso de capacitação em docência, com carga horária mínima de 60 horas	3 pontos por certificado	9 pontos	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com carga horária mínima de 40 horas	2 pontos por certificado	4 pontos	
	Curso de capacitação em educação a distância, com carga horária mínima de 40 horas	3 pontos por certificado	6 pontos	
	Atuação como tutor/professor a distância ou tutor/professor presencial em cursos técnicos do Programa Profuncionário IFBA	5 pontos por semestre	20 pontos	
	Atuação como tutor/professor a distância ou tutor/professor presencial em cursos técnicos ou superiores, na modalidade de educação a distância	5 pontos por semestre	10 pontos	
EXPERIÊNCIA	Atuação como coordenador/orientador de projetos interdisciplinares	5 pontos por atuação	10 pontos	
PROFISSIONAL	Atuação como professor formador ou em função da área didático-pedagógica em cursos técnicos ou superiores, na modalidade de educação a distância	3 pontos por atuação	6 pontos	
	Atuação docente em curso técnico de nível médio presencial	3 pontos por semestre	6 pontos	
	Estar exercendo cargo, função ou emprego público de qualquer natureza, efetivo ou temporário, no polo/unidade ao qual está concorrendo	Federal-6 Estadual-6 Municipal-6	6 pontos	
		TOTAL	100 pontos	

## **ANEXO III**

# **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Pela	presente	DECLARAÇÃO	DE	DISPONIBILIDADE	,	eu
					RG	nº
		, CPF nº			declaro	ter
disponibil	idade para participa	ção nas atividades da Re	ede e-Tec Brasil	/IFBA, no âmbito da B	olsa-Forma	ação
do PRONA	ATEC.					
DECLARO	, sob minha inteira re	esponsabilidade, serem e	exatas e verdad	leiras as informações a	ıqui presta	ıdas,
sob pena	de responsabilidade	administrativa civil e per	nal e, estou ciei	nte que, nos termos do	§ 1º do ar	t. 9º
da Lei nº	12.513, de 26 de d	outubro de 2011, às hor	as trabalhadas	, quando desempenha	das duran	ite a
minha jor	nada de trabalho, dev	verão ser compensadas.				
				de	de 2	018.

Assinatura do Candidato

#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA OU AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A BOLSA FORMAÇÃO DO PRONATEC

Pela	presente	DECLARAÇÃO,	eu						RG	nº
			CPF	nº				, Matríc	ula	nº
		, ocupante	do cargo	de				, do Quadro o	de Pes	soal
do _							_, declaro q	ue não recebo	nenhu	ıma
outra	a bolsa ou au	uxílio incompatív	el com a	Bolsa Fori	mação do F	Pronatec.				
DECL	.ARO, sob m	ninha inteira resp	oonsabilio	lade, sere	em exatas e	e verdade	eiras as info	rmações aqui <sub>l</sub>	presta	das,
sob p	oena de resp	oonsabilidade adı	ministrati	va civil e <sub>l</sub>	penal e, im	ediata ex	clusão do p	rograma.		
							_ de		_ de 20	)18.
				 Assinatura	do Candid	 lato				

## ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Declaro sob pena das sanções p	orevistas em lei, que não so	u servidor(a) público(a) ativo	o(a), inativo(a) ou em
regime de licença, vinculado(a) a	a Instituição Pública, da Adr	ninistração Direta ou Indiret	a, tanto na esfera da
União, quanto dos Estados, Mur	nicípios ou Distrito Federal.		
Cara maia nama a magnapata finnsa			
Sem mais para o momento, firm	o a presente.		
		, de	de 2018.
	Assinatura do Car	ndidato	

## **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Declaro estar ciente de que o servidor				, RG nº
, CPF nº			, Matr	ícula nº
, ocupante do cargo de			, cuja carga ho	orária é de
horas semanais, distribuídas no horário de	às	e de	às	, que
as atividades a serem desempenhadas na Rede e-Tec Bras	sil/IFBA, no	âmbito do PRO	NATEC, são co	ompatíveis
com sua programação de trabalho.				
		de		_ de 2018.
Assinatura e carimbo da	 a Chefia Ime	 ediata		

## **ANEXO VII**

# TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL

Dec	laro para os devidos fins que eu, RG nº				
	, CPF nº, residente e domiciliado na				
	, nº, Bairro				
	, Cidade/Estado, telefone, e-mai				
	candidato à vaga de <b>Professor Mediador Presencial</b> para os Cursos				
Téc	nicos ofertados na modalidade de educação a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFBA, declarc				
que	tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Mediador				
Pre	sencial e, nesse sentido, <b>COMPROMETO-ME</b> a respeitar as cláusulas descritas no Edital nº e				
aba	ixo, no que diz respeito às atribuições da função:				
a)	Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso: sua organização, estrutura e funcionamento e				
~,	a metodologia de ensino e de avaliação;				
b)	Participar da capacitação para exercício da mediação presencial, quando ofertada;				
c) Tomar conhecimento do Planejamento Didático-Pedagógico (PDP), solicitando orientaçõe					
٠,	Professor Formador ou ao Coordenador Pedagógico, quando necessário;				
d)	Realizar e acompanhar os alunos nas atividades presenciais desenvolvidas na unidade de oferta (aula,				
•	práticas laboratoriais, atividades avaliativas, elaboração e desenvolvimento de projetos, participação				
	de eventos etc.), de acordo com as orientações do PDP;				
e)	Orientar e estimular os estudos e a interação entre Professor Formador e alunos, entre Professor				
	Mediador a Distância e aluno, entre alunos e Assistente de Polo;				
f)	Preencher o relatório de frequência dos alunos nas atividades presenciais;				
g)	g) Preencher os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades presenciais desenvolvidas, ao fi				
	de cada disciplina;				
h)	Orientar os alunos quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);				
i)	Realizar acompanhamento individual dos alunos;				
j)	Dispor de horário de atendimento aos estudantes;				
k)	Apoiar, operacionalmente, a Coordenação de Cursos, Coordenação Pedagógica, Coordenação de				
	Polo, Assistência de Polo nos informes e procedimentos de avaliação do curso;				
I) 、	Corrigir e registrar, no AVA, as notas das avaliações presenciais dos alunos;				
m)					
n)	·				
0)	•				
p)	Realizar autoavaliação de desempenho profissional, conforme parâmetros da Rede e-Tec Brasil/IFBA.				
Esto	ou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de bolsas				
	acordo com as regras previstas na legislação vigente.				
	,de de 2018				

Assinatura do Candidato

# TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA

Declaro para os devidos fins que eu		, RG nº
, CPF nº	, residente	e domiciliado na
, nº		, Bairro
, Cidade/Estado, te	lefone	
candidato à vaga de <b>Professor M</b> e	ediador a Distâı	ncia para os Cursos
Técnicos ofertados na modalidade de educação a distância, no âmbito o		
que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista n		
Presencial e, nesse sentido, <b>COMPROMETO-ME</b> a respeitar as cláusula	-	
abaixo, no que diz respeito às atribuições da função:		0,
a) Tomar conhecimento do Projeto Pedagógico do Curso:	sua organiza	ıção, estrutura e
funcionamento e a metodologia de ensino e de avaliação;		
<ul> <li>b) Participar da capacitação para exercício da mediação a distância,</li> </ul>	•	
c) Tomar conhecimento do Planejamento Didático-Pedagógico		do orientações ao
Professor Formador ou ao Coordenador Pedagógico, quando neces		
d) Acompanhar e orientar os alunos nas atividades desenvolvid		idades avaliativas,
fóruns, chats, projetos integradores etc.), de acordo com as orienta		
e) Realizar atendimento e monitoria de acordo com os horários pre	estabelecidos c	om a Coordenação
Pedagógica;		
f) Orientar e estimular os estudos e a interação entre Professor Fo	ormador e alund	os, entre Professor
Mediador Presencial e alunos, entre alunos, Assistente de Polo e Co	oordenador de P	olo;
g) Gerar o relatório de frequência dos alunos nas atividades a distâ	ncia;	
h) Orientar aos alunos quanto ao uso do AVA;		
i) Realizar acompanhamento individual dos alunos;		
j) Apoiar, operacionalmente, a Coordenação de Cursos e a Coorde	enação Pedagóg	ica nos informes e
procedimentos de avaliação do curso;		
k) Desenvolver atividades a distância colaborativamente com o Pro	fessor Formado	r;
I) Corrigir e registrar as notas das atividades a distância dos alui	nos no AVA, ob	edecendo o prazo
estabelecido;		
m) Participar das reuniões pedagógicas, periódicas, da Coordenação	o Pedagógica;	
n) Elaborar Relatório de Acompanhamento de Turma, ao final de ca	ida semestre;	
o) Colaborar na realização dos Conselhos Diagnósticos, ao final de	cada semestre,	e de Classe ao final
do curso; e,		
p) Realizar autoavaliação de desempenho profissional, confo	rme parâmetro	s da Rede e-Tec
Brasil/IFBA.		
Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima poderá im	iplicar no cance	lamento de bolsas,
de acordo com as regras previstas na legislação vigente.		
	ae	de 2018.
Assinatura do Candidato		
Assinatura do Candidato		

#### **ANEXO VIII**

## REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

# Identificação do Candidato Nome: CPF: RG: Telefone: Justificativa

Assinatura do Candidato

Data e Local

## **ANEXO IX**

# RELAÇÃO DE POLOS PRESENCIAIS E UNIDADES REMOTAS

POLO REDE E-TEC	UNIDADE REMOTA	ENDEREÇO
Brumado	Brumado	IFBA – Av. Lindolfo Azevedo Brito, 2494, Feliciano Pereira Santos, CEP: 46.100-000, Brumado
		Tel: (77) 3441-1607
Jacobina	Caldeirão Grande	Prefeitura Municipal – Praça Edgar Pereira, 109, Centro, CEP: 44.750-000, Caldeirão Grande Tel: (74) 3634-2263
Jacobilla	Jacobina	IFBA – Av. Centenário, 500, Rodovia BA 324, saída Ourolândia s/n, CEP: 44.700-000, Jacobina
		Tel: (74) 3621-8702
Jequié	Jequié	IFBA – John Kennedy – Loteamento Cidade Nova, CEP: 45.201-470, Jequié Tel: (71) 99947-4747
		` '
Juazeiro	Juazeiro	IFBA – Rod. BA 210, s/n – Dom José, CEP: 48.900-000, Juazeiro
		Tel: (74) 3612-5878
	Candeias	Colégio Estadual Ouro Negro – Rua dos Missionários, 451, Centro, CEP: 43.810-000, Candeias
		Tel: (71) 3601-5805
Lauro de Freitas	Dias D'Ávila	Centro de Qualificação Profissional – Av. Raul Seixas, 418, Centro, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila
		Tel: (71) 3648-0066  Polo de Apoio Presencial UAB de Ipirá – Rua
	Ipirá	Manoel Oliveira e Silva, 147, Bairro Sete de Julho, CEP: 44.600-000, Ipirá
		Tel: (71) 3254-1614
	Lauro de Freitas	IFBA – Av. São Cristóvão, s/n, Itinga, CEP:
		42.700-000, Lauro de Freitas
		Tel: (71) 2102-0451  Secretaria Municipal de Educação – Rua Ana Nery,
	Cachoeira	Centro, CEP: 44.300-000, Cachoeira
		Tel: (75) 99208-0182
Santo Antonio de	Conceição do Almeida	Colégio Mandinho de Almeida Souza (CEMA) – Rua Ulisses Caldas Pinto, 41, CEP: 44.540-000, Conceição do Almeida
		Tel: (75) 3629-2051
Jesus	Elísio Medrado	Colégio Democrático Prof Rômulo Galvão – Praça da Bíblia, s/n, Centro, CEP: 45.305-000, Elisio Medrado
		Tel: (75) 3649-2097

	Nazaré	Colégio Governador Luiz Viana Filho – Rua Professor Navarro de Brito, 410, Muritiba, CEP: 44.400-000, Nazaré Tel: (75) 3636-1138
	Piritiba	Prefeitura Municipal – Rua Damasceno Sampaio, 110, CEP: 44.830-000, Piritiba
		Tel: (74) 99995-2972
	Santo Antonio de Jesus	IFBA – Rua Viriato Lobo, s/n, Cajueiro, Ponto de ref.: atrás da UFRB, CEP: 44.571-020, Santo Antonio de Jesus
		Tel: (71) 3221-0394
Cardon	Seabra	IFBA – Estrada Vicinal para Campestre/Tenda s/n, CEP: 46.900-000, Seabra
Seabra		Tel: (75) 99811-1125
	Utinga	Secretaria Municipal de Educação – Rua Francisco Alves Rodrigues, 15, CEP: 46.810-000, Utinga
		Tel: (75) 3337-1020 / 3337-1021 ramal 205
	Belmonte	Escola Estadual Polivalente de Belmonte – Rua 23 de Maio, s/n, Ponta de Areia, CEP: 45.800-000, Belmonte. Ref. Entrada da cidade.
	Camacan	Colégio Estadual Polivalente de Camacan – Rua Bela Vista, CEP: 45.880-000, Camacan Tel: (73) 3283-2211
	Gandu	Colégio Estadual Polivalente de Gandu - Praça Eliseu Leal, s/n, Independência, CEP: 45.450-000, Gandu
Ubaitaba	Jussari	Colégio Estadual Amélia Amado - Av. Marineda, CEP: 45.610-000, Jussari,
Obaltaba		Tel: (73) 3624-1162
	Pau Brasil	Colégio Estadual Luis Eduardo Magalhães - Rua: Sálvio Rosa de Assis, s/n, Genadio Andrade, CEP: 45890-000, Pau Brasil
		Tel: (73) 3273-2731
	Ubaitaba	IFBA – Rua Renato Laport, s/n, Centro, CEP: 45.545-000, Ubaitaba
		Tel: (73) 3230-1772 / 99911-9741
	Una	Secretaria Municipal de Educação de Una – Rua Agenor Miranda, 70, CEP: 45.690-000, Una